

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

PIROTECNIA MINHOTA, LDA.

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	PIROTECNIA MINHOTA, LDA.
Designação do estabelecimento	PIROTECNIA MINHOTA, LDA.
Endereço do estabelecimento	CAMINHO DA LOMBADA DOS MARINHEIROS, 42
Freguesia	FAJÃ DA OVELHA
Concelho	9370-380 CALHETA

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	X
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	12/11/2020
--	------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	
--	--

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

<p>Estabelecimento Industrial da PIROTECNIA MINHOTA, LDA., constituído por duas unidades de armazenamento (paióis) de artigos de pirotecnia para fins lúdicos e de salvamento e segurança para embarcações.</p> <p>Este estabelecimento está inserido numa zona de segurança composta por uma área de cerca de 2 hectares.</p> <p>Não é realizada qualquer atividade de fabrico, sendo o uso exclusivo à armazenagem.</p> <p>Encontra-se implementado um Plano de Emergência Interno Simplificado onde é garantida a implementação das medidas de segurança adequadas e a sua manutenção.</p>

Código CAE ¹ principal	20510
Outros códigos CAE	

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P1a Explosivos	Explosivos; divisão de risco 1.1 Explosivos; divisão de risco 1.1
P1b Explosivos	Explosivos; divisão de risco 1.4

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Em caso de acidente grave a sirene instalada dará o toque de alarme sonoro que será audível nas imediações do estabelecimento.

Os colaboradores da empresa, bem como os agentes de proteção civil, avisarão a população na envolvente do estabelecimento sobre as medidas de autoproteção a adotar.

As medidas a adotar no imediato:

- Se se encontra nas imediações do estabelecimento, afaste-se o mais possível, mantendo-se afastado da área circundante ao estabelecimento;
- Se se encontra dentro da habitação, não saia para o exterior e aguarde por informação;
- Fique atento à informação disponibilizada pelas entidades responsáveis.

12/11/2020

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Pirotecnia Minhota, Lda.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Caminho da Lombada dos Marinheiros, N.º 42, Fajã da Ovelha, 9370-380 Calheta</i>
Telefone	<i>(+351) 291 775 060 / (+351) 961 318 767</i>
Email	madeira@pirotecniaminhota.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.pirotecniaminhota.pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal da Calheta</i>
Endereço	<i>Av. D. Manuel I, N.º 46 – Edf. Paços do Concelho, 9370-135 Calheta</i>
Telefone	<i>(+351) 291 820 200</i>
Email	camara@cmcalheta.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.cmcalheta.pt

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa - Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62